DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Audiência Pública 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 20 ***FLS 083***

DECRETO Nº 2.398, DE 25 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre desapropriação amigável ou judicial, para fins de utilidade pública e destinada exclusivamente a regularização e abertura de trecho de via pública, de 01 (um) bem imóvel, oriundo do destaque de 01 (uma) propriedade particular, que especifica".

O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante desapropriação, por via amigável ou judicial, 01 (uma) área destinada a utilidade pública, assim descrita e caracterizada:

Um terreno, com a área de 0,092025 hectares de terras, equivalente a 920,25 metros quadrados, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: inicia-se pelo marco d, cravado junto à divisa com a propriedade de Francisco Simão, com a área remanescente da matrícula nº 50.930 do CRI de Mirassol/SP (imóvel rural) e com parte da matrícula nº 28.191 do ORI de Mirassol/SP (Área Desmembrada – Área Urbana), distante 19,84 metros do cruzamento com a Rua Rubens Rodrigues dos Santos (mais próxima); daí segue confrontando com a referida parte da matrícula nº 28.191 do ORI de Mirassol/SP (Área Desmembrada – Área Urbana), com o rumo de 14º13'37"NE (ou no sentido inverso com o rumo de 14º13'37"SW) na distância de 83,77 metros até o marco a, cravado na divisa com a propriedade de Fernando Sanches; daí segue confrontando com esta, com o rumo de 72º00'00"NE (ou no sentido inverso com o rumo de 72º00'00"SW) e distância de 22,81 metros até o marco 3, cravado na divisa com a referida área remanescente da matrícula nº 50.930 do CRI de Mirassol/SP (imóvel rural); daí segue confrontando com esta, com o rumo de 25º35'58"SW e distância de 97,86 metros até o marco d, inicial da presente descrição planimétrica.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 20 ***FLS 084***

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal poderá declarar eventual natureza de urgência na referida desapropriação, para efeito de imissão de posse provisória.

Art. 2º - O imóvel supra descrito, desta aquisição, é oriundo de desdobro de área maior, de propriedade de João Ibanhos Vasques e sua mulher Maria Sidinei Dutra da Silva Ibanhos Vasques, objeto da Matrícula nº 50.930, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP, constituída por um imóvel rural, com a área de 3,550771 hectares de terras, sem benfeitorias, com a denominação especial de Chácara Talismã, encravado na Fazenda Santa Maria, situada no distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: Tem início num ponto na divisa entre a faixa de terra de propriedade da Fepasa e terras de Dalcides Dutra da Silva, e deste ponto segue confrontando com terras da Fepasa, com rumo de 29º00'00"NW e distância de 89,00 metros, até um ponto cravado na divisa com a propriedade de Fernando Sanches, daí segue confrontando com esta, com rumo de 72º00'00"SW e distância de 405,25 metros, até o marco a, cravado na divisa com parte da matrícula nº 28.191 do ORI de Mirassol/SP (Área Desmembrada – Área Urbana), daí segue na divisa com esta, com rumo de 14º13'37"SW e distância de 83,77 metros, até o marco d, cravado na divisa com a propriedade de Francisco Simão, daí segue confrontando com esta, com rumo de 75º00'00"NE e distância de 447,25 metros, até o ponto inicial desta descrição.

Art. 3º - Em razão da área destacada de 0,092025 hectares de terras, equivalente a 920,25 metros quadrados, do imóvel objeto da Matrícula nº 50.930 do CRI de Mirassol/SP, remanescerá de propriedade do expropriado a seguinte área:

Um imóvel rural, com a área de 3,458746 hectares de terras, equivalente a 34.587,46 metros quadrados, sem benfeitorias, com a denominação especial de Chácara Talismã, encravado na Fazenda Santa Maria, situada no distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: Tem início no marco 1, cravado junto a divisa entre a faixa de terra de propriedade da Fepasa e terras de Dalcides Dutra da Silva; daí segue confrontando com terras da Fepasa, com o rumo de 29º00'00"NW e distância de 89,00 metros até o marco 2, cravado na divisa com a propriedade de Fernando Sanches; daí segue confrontando com esta, com o rumo de 72º00'00"SW e distância de 382,44 metros até o marco 3, cravado na divisa com a área destacada da matrícula nº 50.930 do CRI de Mirassol/SP, para regularização e abertura de trecho de via pública; daí segue na divisa com esta, com o rumo de 25º35'58"SW e distância de 97,86 metros até o marco d, cravado na divisa com a propriedade de Francisco Simão; daí segue confrontando com esta, com o rumo de 75º00'00"NE e distância de 447,25 metros, até o marco 1, inicial desta descrição.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 20 ***FLS 085***

Parágrafo Único - Fica estabelecido que os encargos porventura necessários para a regularização da área remanescente do destaque, dar-se-ão, por conta da Pessoa Física do Expropriado.

Art. 4º - A área descrita no artigo 1º da presente lei, declarada de utilidade pública, destinar-se-á com fins exclusivos a regularização e abertura de trecho de via pública.

Art. 5º - O imóvel ora desapropriado deverá ser afetado aos bens do município como bens de domínio público dominial.

Art. 6º - O valor da indenização observará o Laudo de Avaliação, a ser elaborado pela Comissão Especial de Avaliação, a ser criada mediante decreto municipal.

Art. 7º - O pagamento da indenização será efetivado no ato da assinatura da escritura pública de desapropriação amigável ou quando do ingresso da ação judicial competente, se for o caso.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração do imóvel desapropriado correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 8º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Bento Geraldes", 25 de maio de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 19 **FLS 054**

PORTARIA Nº 2.431, 13 DE JUNHO DE 2022

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE

Convocar, dar posse e admitir à vista de classificação no Concurso Público realizado por esta Municipalidade e homologado pelo **Decreto nº 2.028 de 28 de dezembro de 2018** e **ratificado** pelo **Decreto nº 2.034, de 08 de janeiro de 2.019,** objeto do Edital do **Concurso Público** de **01/2018,** do seguinte cargo, data de posse, nome, RG e CPF:

Psicóloga à partir de 13/06/2022
Lara Faragutti Guerreira – RG: 40.797.197-X e CPF: 415.287.928-90

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geralde6s, 13 de junho de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 19 **FLS 055**

PORTARIA Nº 2.432, 13 DE JUNHO DE 2022

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

REGISTRA

a aposentadoria do Senhor **JOSÉ CARLOS VACCARI NOGUEIRA Nº 43.774 - SÉRIE: 00018-SP.,** concedida pelo **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.**

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geralde6s, 13 de junho de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Aviso de Licitação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: Alienação de 04 (quatro) Bens Pertencentes à Frota do Município de Bálsamo. Modalidade: Leilão nº 01/2022 – Processo 51/2022 – Tipo: Maior Lance/Oferta. Abertura: 30/06/2022, Horário 14H00 Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas ou no site www.balsamo.sp.gov.br. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Aviso de Licitação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bálsamo Objeto: Contratação de Empresa Especializada, Sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para a Prestação de Serviços de Execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas do Município de Bálsamo – SP, Modalidade: Tomada de Preços nº 11/2022 Abertura: 30/06/2022 – 09h00, Edital completo e demais informações serão obtidas na Secretaria desta Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h ou no site www.balsamo.sp.gov.br. Carlos Eduardo C. Lourenço - Prefeito Municipal.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

A PREFEITURA DE BÁLSAMO, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, COMUNICA A AUDIÊNCIA PUBLICA para a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS de 2022, a ser realizada no dia 20 de Junho de 2022 as 9:30 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

.CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Prefeito Municipal

.....